

com a sua informação, concedemos ao dito Professor a referida licença o q' participamos a V. M. para sua intelligencia e p.^a q' faça constar ao sobredito Proffessor esta nossa deliberação. Deos G.^o a V. M. São Paulo 4 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Constando a El Rey Nosso Snr' a falta q' tem havido em se fazerem as remessas regullares das Somas destinadas para o pagamento da Tropa da Legião d'esta Capitania, que se acha no Sul: Ordena o Mesmo Augusto Snr' por Avizo Regio de 28 de Junho deste anno q' impreterivelmente se fação as ditas remessas, o que V. S. fará constar nessa Junta afim de q' a mesma dê o devido cumprimento ao q' El Rey Nosso Senhor Determina, e outro sim Ordenamos á V. S. q' nos informe mui circunstanciadamente para nós tambem o fazermos ao Mesmo Augusto Snr' sobre os motivos, q' tem havido para não se remetterem aquellas somas, o q' cumprirá com toda a brevidade. Deos G.^o a V. S. São Paulo 5 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Temos desègnado o dia 15 do corrente, pelas des oras da manhaá para se proceder ao exame theorico do Ajudante do Regimento de Cavallaria Miliciania da Villa de Coretiba, Ignacio Pereira Bastos, q' pertende o Posto de Sargento Mor do mesmo Regimento: nomeamos a V. S. para ser hum dos Examinadores; o q' lhe participamos para sua intelligencia, e execução. Deos G.^o a V. S. São Paulo 7 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

N. B.

Iguaes se derigirão ao Coronel Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme, e ao Sarg.^{mor} Bernardo Jozé Pinto Gavião, e ao Cor.^{el} Francisco Antonio Nogueira da Gama.

Circular aos Cap.^{es} Mores das Villas de São Carlos, Jundiahi, e Mogi-mirim.

Já pelo Ex.^{mo} Conde Palma governador esta Capitania foi determinado a V. M. tivesse as Estradas, e Pontes de seu Districto concertadas e promptas p.^a o livre, e commodo exercicio dos Viandantes, principalm.^{te} dos Carros da Freg.^a da Franca, q' conduzidos seus generos á esta Cidade tem aberto hum Co-



mercio lucrativo, e com o qual se augmentão as Povoações daquelle Districto; e porq' aquelles Povos nos representam, q' a mencionada Ordem tem sido mal executada em alguns pontos; Ordenamos a V. M. mande logo fazer todos os concertos necessarios nas Estradas, e Pontes do seu Districto, q' se dirigem áquellas Povoações; e até porq' tendo de passar por ellas o Ex.^{mo} Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al}, q' vae p.^a Matto Grosso, com grande Trem de S. Mag.^e e de sua Pessoa, assim como o Ex.^{mo} Snr' João Carlos Augusto Oynhauzen, q' vem daquelle Capitania governar esta, convem q' achem as ditas Estradas e Pontes no melhor estado possível a q' m.^{to} recomendamos a V. M.^{oe}, debaixo da maior responsabilidade. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 7 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadr.^o Insp.^{or} g.^{al} das Milicias

Certificando-nos o Commendador Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro Secretario d'este Governo haverem baixado á Secretaria do Conselho Supremo Militar confirmadas por Decreto de 6 de Fevereiro deste anno as Propostas dos Officiaes confirmados em Milicias, q' o Ex.^{mo} Conde de Palma levava a Real Prezença de Sua Mag.^e em Officio N.^o 19 do L.^o de Março do anno passado, assim o participamos aos Coroneis dos respectivos Regim.^{tos} para avizarem aos Officiaes reformados q' devem solicitar os seus titulos na Secretaria do sobredito Conselho Supremo Militar e convindo ao Real Serviço q. se provão as vagas daquelles Officiaes mandamos proceder a necessaria Proposta, assim como de todas as demais vagas q' tiverem, porem os Officiaes reformados não gozarão da honra da reforma sem apresentarem suas Patentes Regias, o q' participamos a V. S. para sua intelligencia, e execução, não obstante as anteriores Ordens deste Governo. D.^a G.^o a V. S. São Paulo 7 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Circular aos Coroneis de Milicias exsepto o Coronel de Utens

Convindo ao Real Serviço q' se provão as vagas dos Officiaes reformados por Decreto de 6 de Fevereiro deste anno, Ordenamos a V. S. proceda a necessaria Proposta assim como de todas as mais vagas q' tiver; porem os Officiaes reformados não gozarão da honra da reforma sem apresentarem as suas Patentes Regias, e isto não obstante as anteriores Ordens d'este Governo. Deos G.^o a V. S. São Paulo 7 de Agosto de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.